

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tamboril-CE, 21 de outubro de 2025.

Declaro que a proposta da empresa abaixo enviada para a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril foi verificada para constatação do atendimento as especificações previstas no **ANEXO V - PROJETO BÁSICO** do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°. 011/2025/CP**, como preços unitários necessários a execução de cada serviço com custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, insumos, BDI e quaisquer itens necessários a execução dos serviços.

<i>Empresa</i>
COMPASSO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 39.563.065/0001-80

A proposta da empresa apresentou fracionamento/duplicação dos itens 12.1.25 - 89358 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022, 12.1.30 - 90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 e 12.1.36 - 89630 - TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. Esta alteração apresentada nestes itens inviabiliza a proposta conforme o item 8.7.2 do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°. 011/2025/CP**.

A proposta da empresa apresentou preço unitário para o item 15.5 - FNDE 11 - BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77X45X20CM DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO com preço unitário superior ao apresentado no projeto básico, conforme **ANEXO V - PROJETO BÁSICO**. Esta alteração apresentada no





preço unitário deste item inviabiliza a proposta conforme o item 8.7.2 do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º. 011/2025/CP.**

A proposta da empresa apresentou administração da obra com composição e unidade que divergem do projeto básico, conforme **ANEXO V - PROJETO BÁSICO.** A administração da obra é estabelecida proporcionalmente, conforme a execução da obra, e não de forma unitária. Dessa forma, esta alteração apresentada na administração da obra inviabiliza a proposta conforme o item 8.7.2 do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º. 011/2025/CP.**

A proposta da empresa apresentou distribuição dos valores da administração da obra no cronograma físico-financeiro que diverge do projeto básico, conforme **ANEXO V - PROJETO BÁSICO.** Esta alteração, apresentada no cronograma físico-financeiro, inviabiliza a proposta conforme o item 8.7.2 do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º. 011/2025/CP.**

A proposta da empresa apresentou composições de em desconformidade com o apresentado no **ANEXO V - PROJETO BÁSICO** do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º. 011/2025/CP**, visto a apresentação da disposição dos preços unitários dos insumos de mão de obra de forma não correspondente com tais composições. Os valores dos insumos de mão de obra, são pré-estabelecidos por meio das tabelas de referência, com base nos encargos sociais e legislações trabalhistas e, portanto, devem ser preservados/mantidos conforme tais tabelas. Estas alterações, apresentadas nestas composições de custo unitário, inviabilizam a proposta conforme o item 8.7.2 do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º. 011/2025/CP.**

A proposta da empresa composição de custo para o serviço correspondente ao item 6.4 – 102738 – BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 em desconformidade com o apresentado no **ANEXO V - PROJETO BÁSICO** do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º. 010/2025/CP**, visto a apresentação da disposição de insumos de mão de obra de forma não correspondente com tal composição. Esta alteração, apresentada nesta composição



de custo unitário, inviabiliza a proposta conforme o item 8.7.2 do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°. 011/2025/CP.**

Portanto, destaca-se que a proposta da empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** apresentou a proposta que **NÃO ATENDE** aos requisitos propostos pelo edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°. 011/2025/CP** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA EM TAMBORIL - CE, CONFORME PT N° 1093491-79 (CONVÊNIO N° 959022/2024), JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.** Solicita-se que a Comissão de Contratação dê seguimento ao certame, conforme predisposto no edital.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA EM TAMBORIL - CE, CONFORME PT N° 1093491-79 (CONVÊNIO N° 959022/2024), JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE		<i>Prazo de execução</i>
<i>Empresa</i>	<i>Valor da proposta</i>	
COMPASSO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.604.301,52	240 dias

JOAO VICTOR MARTINS DA SILVA:07517171348 Digitally signed by JOAO VICTOR MARTINS DA SILVA:07517171348

João Victor Martins da Silva
Gerente de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria GP nº 38/2025
Engenheiro Civil – CREA 361415CE